



Prefeitura Municipal de Mantena

Estado de Minas Gerais

Av. José Mol 216, 1º andar, Centro CEP 35290-000
CNPJ 18.504.167/0001-55

**DÉCIMO OITAVO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO N.º
132/2018, REFERENTE À
CREDENCIAMENTO N.º 003/2018,
PROCESSO LICITATÓRIO N.º
073/2018, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE MANTENA E
HOSPITAL EVANGELICO DE
MANTENA**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA, inscrita no CNPJ n.º 18.504.167/0001-55, com sede na Avenida José Mol, 216, Centro, em Mantena/MG, CEP: 35290-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal João Rufino Sobrinho, portador do CPF: 243.835.036-91, residente na sede deste município de Mantena/MG, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediado na Avenida José Mol, 128, Centro, Mantena – MG, CEP: 35290-000, inscrito no CNPJ n.º 11.769.125/0001/05, neste ato representado pelo secretário Municipal de Saúde, **Dr. OCIMAR RUFINO PEREIRA**, portador do CPF n.º 062.534.556-80, e da Carteira de Identidade n.º MG – 12.540.912, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado no Município de Mantena – MG, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: HOSPITAL EVANGELICO DE MANTENA, inscrita no CNPJ n.º 22.324.693/0001-00, representado por **GILBERTO FRANCISCO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n.º M5.295.844 SSP/MG, inscrito no CPF: n. 670.148.446-87.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avançados, e celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato n.º 132/2018, instruído no Processo Administrativo n.º **073/2018**, CREDENCIAMENTO n.º **003/2018**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. Não houve alteração do valor do contrato, mantendo-se o valor previsto na cláusula sexta do Contrato 132/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo no corrente ano correrão à conta das dotações orçamentárias n.º

02.61.10.302.0060.2.418.3.3.90.39.00.00.00.00.0159 – ficha 947

02.61.10.302.0060.2.419.3.3.50.41.00.00.00.00.0155 – ficha 948

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Mantena

Estado de Minas Gerais

Av. José Mol 216, 1º andar, Centro CEP 35290-000
CNPJ 18.504.167/0001-55

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Quadro de Avisos da Prefeitura e no Site Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Mantena/MG, 30 de junho de 2022.

JOÃO RUFINO SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL DE MANTENA
CONTRATANTE

OCIMAR RUFINO PEREIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

HOSPITAL EVANGELICO DE MANTENA
CNPJ: 22.324.693/0001-00
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. **Nome:**

CPF:

2. **Nome:**

CPF:
